



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº...

“ Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Belém, com objetivo de atuar especificamente na garantia dos direitos das mulheres, fortalecer a luta em defesa de seus direitos e sua dignidade, como também, aprimorar a legislação analisando e aperfeiçoando as já existentes ou propor novos projetos que visem garantir seus direitos.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico para seu funcionamento.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de Procuradoras Adjuntas, correspondente ao número de vereadoras com assento neste Poder, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda, Terceira, e quantas forem às vereadoras, nessa ordem, que substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da procuradoria, os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal de Belém.

Art. 5º. A suplente de Vereadora que assumir o cargo de Vereadora em caráter provisório não poderá ocupar a função de Procuradora Especial da Mulher, somente como Procuradora Adjunta, ficando a Primeira Procuradora Adjunta exercendo a função até o retorno da titular.

Art. 6º. No caso de não haver nenhuma mulher parlamentar eleita na câmara, um Vereador poderá ocupar os cargos de procurador especial da mulher e de procuradores adjuntos, até no limite de três, indicados pelo Partido ou Bloco.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras/Vereadoras.

Câmara Municipal de Belém, em 08 de março de 2017.


Ver(a) MARINOR BRITO


Ver(a) BLENDA QUARESMA


Ver(a) SIMONE KAHWAGE

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA DOS VEREADORES DE BELÉM

01- Etapas para criação da Procuradoria

- Elaboração do Projeto De Lei e carta de apresentação
- Protocolar na Câmara
- Elaborar o Termo de Posse das Procuradoras
- Apresentar a proposta para a comunidade
- Preparar uma audiência pública na câmara para debater a importância da procuradoria na rede de atendimento a mulher.
- Após aprovação preparar a estrutura de atendimento para as mulheres.
- Elaborar o Planejamento Estratégico da Procuradoria Especial da Mulher
- Realizar o Encontro da Rede de Atendimento a Mulher em Situação de Violência para criação do Protocolo de Atendimento a Mulher em situação de violência.
- Elaborar o Projeto para Criação do Protocolo de Rede.

PLANO DE MÍDIA DA PROCURADORIA

- Criar logo da Procuradoria
- Elaboração do folder da Procuradoria Especial
- Elaborar cartilha para divulgar o trabalho da Procuradoria
- Divulgar em rádios comunitárias
- Colocar Outdoor
- Site da Câmara dos Vereadores de Belém